



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 583/2006
De 11 de abril de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.900,00, as dotações orçamentárias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DPTO.OBRAS,SERV.AGRIC.E MEIO AMBIENTE	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
278120002.2.017	SUBST. ALAMBRADO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00 (284)	Material de Consumo	R\$ 6.600,00
3.3.90.36.00 (288)	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.300,00
TOTAL.....		R\$ 7.900,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 11 de abril de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças